

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional e Especial ao Orçamento Anual de 2.006, da Prefeitura Municipal, utilizando recursos por excesso de arrecadação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.006, da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do exercício de 2.006 até o montante de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas em programa de revitalização do Balneário Mantena, com recursos provenientes do Ministério do Turismo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual de 2.006, no programa de trabalho 1.001.23.695.0502.2.029 – Desenvolvimento dos empreendimentos turísticos, o Elemento de Despesa 4490.51 – Obras e Instalações.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos 1º e 2º utilizará recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme anexo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei Municipal 828
14 de Novembro de 2006.

Especificação	Valor (R\$)
Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos 15.451.0401.1.009 – Constr. Ampl. Obras Drenagem e Infra Estrut.	633.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	633.000,00
Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico 23.695.0502.2.029 – Desenvolvimento dos Empreend. Turísticos	165.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações	165.000,00
Total	798.000,00